



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



CONTRATO

Número: 316/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM/MA E A EMPRESA ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 600 MEGABYTES, INCLUSO A LOCAÇÃO DO ROTEADOR DUAL- BAND AC1200 MBPS MÍNIMO 2.4 GHZ, 5 ANOS DE GARANTIA.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM/MA** com sede na cidade de Tuntum/MA, neste ato representados pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob o n.º 769.632.683-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.210.082/0001-48, com sede estabelecida na Rua São Raimundo, nº 320 A, SALA B, Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. **BRUNNO LIMA MAGALHÃES**, empresário, portador do RG nº. 0383666820098 SSP-MA e inscrito no CPF sob o nº. 056.243.533-67, tendo em vista o que consta no Processo nº 059/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 059/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual- Band AC1200 mbps mínimo 2.4 Ghz, 5 anos de garantia., que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

*Brunno*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

<b>LOTE 1 - ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS</b>						
<b>1.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>QNT. MESES</b>	<b>QNT. DE PONTOS</b>	<b>VALOR UNT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>01</b>	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	<b>MÊS</b>	<b>12</b>	<b>02</b>	<b>RS 140,10</b>	<b>RS 1.681,20</b>
<b>1.2 – SALA DO EMPREENDEDOR</b>						
<b>01</b>	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a	<b>MÊS</b>	<b>12</b>	<b>01</b>	<b>RS 140,10</b>	<b>RS 1.681,20</b>

*Handwritten signature in blue ink.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



	locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.					
<b>1.3 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER</b>						
<b>01</b>	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	<b>MÊS</b>	<b>12</b>	<b>01</b>	<b>R\$ 140,10</b>	<b>R\$ 1.681,20</b>
<b>1.4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>						
<b>01</b>	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do	<b>MÊS</b>	<b>12</b>	<b>01</b>	<b>R\$ 140,10</b>	<b>R\$ 1.681,20</b>

*Handwritten signature*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



	roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.					
<b>1.5 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA</b>						
<b>01</b>	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	<b>MÊS</b>	<b>12</b>	<b>01</b>	<b>R\$ 140,10</b>	<b>R\$ 1.681,20</b>
<b>1.6 – CENTRO ADMINISTRATIVO</b>						
<b>01</b>	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band	<b>MÊS</b>	<b>12</b>	<b>01</b>	<b>R\$ 140,10</b>	<b>R\$ 1.681,20</b>

*Bunha*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



	AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.					
<b>1.7- SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS</b>						
01	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	01	R\$ 140,10	R\$ 1.681,20
<b>1.8- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA</b>						
01	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo	MÊS	12	01	R\$ 140,10	R\$ 1.681,20

*Barbosa*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



	2.4Ghz 5 anos de garantia.					
<b>1.9 – CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>						
01	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	01	RS 140,10	RS 1.681,20
<b>1.10 – ESTADIO MUNICIPAL DR. RAFAEL SEABRA</b>						
01	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	01	RS 140,10	RS 1.681,20

*Bonfina*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



1.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
01	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	01	RS 140,10	RS 1.681,20
1.12 – ESPAÇO CULTURA VALDIR BORÉ						
01	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	01	RS 140,10	RS 1.681,20
1.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						

*Infra*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



01	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	01	RS 140,10	RS 1.681,20
<b>1.14 PARQUE DE VAQUEJADA ARTHUR GONZAGA</b>						
01	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	01	RS 140,10	RS 1.681,20
<b>1.15 UNIDADE DE ATENDIMENTO VIRTUAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>						
	Fornecimento de Internet					

*B. Silva*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



01	com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 Megabytes, incluso a locação do roteador Dual – Band AC1200 Mbps mínimo 2.4Ghz 5 anos de garantia.	MÊS	12	01	R\$ 140,10	R\$ 1.681,20
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 26.899,20</b>	

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura de qualquer das partes.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 26.899,20** (vinte e seis mil e oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

04.122.0002.2004.0000 - Manut. e Funcionamento da Sec. Mun. de Gestão Orçamento e Despesas;

15.122.0002.2039.0000 - Manut. e Func. da Sec. de Infraestrutura;

04.605.0036.2046.0000 - Manut. e Func. da Sec. de Agricultura;

13.122.0040.2058.0000 - Manut. e Func. da Secretaria M. de Cultura;

27.812.0041.2059.0000 - Manut e Func. da Secretaria Esporte;

04.122.0043.2061.0000 - Manut. e Func. da Sec. de Assuntos Políticos;

04.122.0002.2072.0000 - Manutenção e Func. da Secretaria Esporte e Lazer;

*Bunha*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



- 04.122.0002.2073.0000 - Manut e Func. Secretaria de Receitas;
- 06.122.0002.2157.0000 - Manut. Func. da Secretaria Mun. de Segurança Pública e Defesa Civil
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

*Barbosa*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum - Maranhão, 20 de dezembro de 2023.

RHICARDDO HELIRVALL  
ALEXANDRO BAPTISTA  
COSTTA:76963268304

Assinado de forma digital por  
RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO  
BAPTISTA COSTTA:76963268304  
Dados: 2023.12.21 15:39:05 -03'00'

Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO,  
GESTÃO E DESPESAS**  
**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA**  
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Pela **CONTRATADA**

**ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**  
**07.210.082/0001-48**  
**BRUNNO LIMA MAGALHÃES**  
**056.243.533-67**